Ao
Exmo. Sr. Vereador
MARCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 024/2014

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos o presente **PROJETO DE LEI**:

"DISPÕE E ASSEGURA MATRÍCULA PARA O ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA."

Art. 1º Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência próxima a escola do município, no instante que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando a aluno não estiver presente no ato da matricula.

Art. 4º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurado prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet,em 21 de Outubro de 2014.

Christiano Huguenin
Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

Nesta iniciativa, este vereador visa facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiências físicas às escolas municipais mais próximas de suas residências, exigindo com isso um menor transtorno em locomoção para que crianças, adolescentes e jovens possam estudar.

A dificuldade na locomoção é uma das principais causas de desistência de manter os estudos.

Mesmo com a existência do "Programa de transportes fornecido pelo poder executivo, muitas crianças ficam sujeitas a existência de vagas para usufruir do programa, o que o presente projeto facilitará tanto aqueles que já utilizam do referido programa como os que hoje ainda não são contemplados por ele, a medida que o transporte será mais curto, portanto possibilitando maior números de viagens.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres edis para aprovação do presente medida de inteira justiça.

Sala Dr. Jean Bazet,em 21 de Outubro de 2014.

Christiano Huguenin
Vereador – Solidariedade